

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 18 de maio de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 958

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.447, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.025,80.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.025,80 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7385

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1011 – Assistência Social Geral

Ação: 163 – FEAS/Programa Avançar (Repasse Extraordinário)

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 1900 – Benefícios Eventuais para Assistência Social

Valor: R\$ 36.025,80

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial/2022, na fonte de recurso 1900.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA

Diretor da Divisão Técnica Administrativa

LEI Nº 2.448, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.011,48.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 114.011,48 (cento e quatorze mil e onze reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7116

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2011 – Proteção Social Básica
Ação: 253 – Manutenção das Atividades do CRAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1143 – SIGTV
Valor: R\$ 59.494,65

Dotação: 7216
Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1011 – Assistência Social Geral
Ação: 122 – Reaparelhamento Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1145 – SIGTV – SUAS Custeio
Valor: R\$ 10.000,00

Dotação: 7386
Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1011 – Assistência Social Geral
Ação: 122 – Reaparelhamento Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1145 – SUAS Custeio
Valor: R\$ 30.000,00

Dotação: 7387
Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1011 – Assistência Social Geral
Ação: 122 – Reaparelhamento Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1145 – SUAS Custeio
Valor: R\$ 14.516,83

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial/2022, nas seguintes fontes de recurso:
 Fonte de Recursos 1143 – R\$ 59.494,65
 Fonte de Recursos 1145 – R\$ 54.516,83
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
 Diretor da Divisão Técnica Administrativa

DECRETO Nº 053, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.025,80.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com autorização contida na Lei Municipal nº 2.447/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.025,80 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7385	R\$ 36.025,80
SUBTOTAL	R\$ 36.025,80
TOTAL	R\$ 36.025,80

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial/2022, na fonte de recurso 1900.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
 Diretor da Divisão Técnica Administrativa

DECRETO Nº 054, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.011,48.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com autorização contida na Lei Municipal nº 2.448/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 114.011,48 (cento e quatorze mil e onze reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7116	R\$ 59.494,65
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PF 7216	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PF 7386	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 7387	R\$ 14.516,83
SUBTOTAL	R\$ 114.011,48

TOTAL	R\$ 114.011,48
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial/2022, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recursos 1143 – R\$ 59.494,65
 Fonte de Recursos 1145 – R\$ 54.516,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
 Diretor da Divisão Técnica Administrativa

DECRETO Nº 055, DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7233	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 40.000,00

TOTAL	R\$ 40.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7234	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 40.000,00

TOTAL	R\$ 40.000,00
--------------	----------------------



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
 Diretor da Divisão Técnica Administrativa

PORTARIA Nº 298 DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Graziela Testa Dulius	Psicóloga	01/02/2021 á 31/01/2022 01/02/2022 á 31/01/2023	10/04/2023 20/04/2023	20/04/2023 30/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299 DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado no Gabinete do Prefeito:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Guilherme da Silva Trarbach	Assessor Espec.do Gabinete	01/12/2021 á 30/11/2022	27/04/2023	07/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300 DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidora lotada na CODESA:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Helen Dorneles Kistt	Chefe do Setor A Codesa	01/03/2022 á 28/02/2023	03/04/2023	03/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301 DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria de Obras:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Isadora Teixeira Rodrigues	Diretor D.O. Serv. Mobilidade	02/02/2022 á 01/02/2023	03/04/2023	03/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302 DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidora lotada no Conselho Tutelar:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Leticia L.Holz de Azevedo	Conselheiro Tutelar	18/01/2022 á 17/01/2023	05/04/2023	05/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303 DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria de Obras:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Vandoci Salcedo Chaves	Eletrecista	01/04/2022 á 31/03/2023	03/04/2023	23/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 17 DE MAIO DE 2023

Autoriza Servidor Municipal a conduzir veículo desta municipalidade

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:



RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor municipal HUMBERTO BAPTISTA LIMA JUNIOR, matrícula 1269674, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a conduzir veículo desta municipalidade, passando a assumir as obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo;

Art. 2º Esta Portaria é válida até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 305 DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera a pedido Servidora Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora ANDRESSA MORAIS, a qual ocupava o cargo de Chefe Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde, inscrito sob a matrícula 127299, a contar de 15/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 30/05/2023 a partir das 09h00min, licitação Processo n° 099/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **Registro dos Preços para aquisição de tintas e materiais que serão utilizados para as pinturas realizadas pela secretaria municipal de obras.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216. General Câmara/RS, 17 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

